

**DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DAS CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO  
ÚNICO DO ARTIGO 23 DA LEI 10.931/04**

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Instituição Custodiante”), na qualidade de instituição custodiante das Cédulas de Crédito Imobiliário identificadas nesta declaração (“CCI”), emitidas por meio de Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural (“Escritura de Emissão”), firmado, em 08 de dezembro de 2014, entre a Maui 09 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.314.863/0001-50 e a Maui 10 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.314.810/0001-39, na qualidade de emissoras, e a Instituição Custodiante, na qualidade de instituição custodiante, e a TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.716.471/0001-17, na qualidade de interveniente anuente (“Securitizadora”), por meio do qual as CCI foram emitidas, **DECLARA**, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foram entregues para custódia as CCI e que estas se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente) da TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado entre a Emissora e a Instituição Custodiante (“Termo de Securitização”), em 08 de dezembro de 2014, tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os créditos imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 9.514/97. Regime fiduciário este ora registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização e a Escritura de Emissão, por meio da qual as CCI foram emitidas, encontra-se custodiadas nesta instituição custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/2004.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

*Instituição Custodiante*

Nome: **Marcus Venicius B. da Rocha**  
Cargo: **CPF: 831.101.807-00**

Nome: **Carlos Alberto Bacha**  
CPF **606.744.587-53**  
Cargo: **Procurador**